

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 1 361, em 28 de fevereiro de 1 972

"Dispõe sobre a inclusão de itens no Decreto nº 1 240, de 2 de junho de 1 971".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do -- artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - No artigo 2º do Decreto nº 1 240, de 2 de junho de 1 971, que dispõe sobre Registro Cadastral de Habilitação de -- Firms, junto a Divisão de Material, ficam incluídos os seguintes Itens:

1º)-Para comprovação de personalidade jurídica:

f) - Pela cedula de identidade e, quando se tratar de menor, por documento que comprove sua plena capacidade civil.

3º)-Para comprovação de capacidade técnica:

b) - Comprovante de aparelhamento tecnico adequado e disponivel para a realização do objeto da licitação.

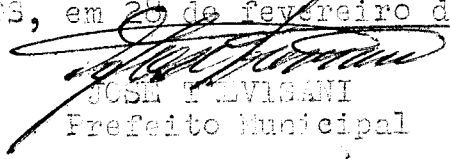
4º)-Para comprovação de idoneidade financeira:

b) - Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e faturamento do último exercício.

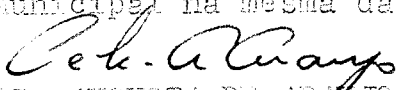
c) - Certidão negativa de pedido de falencia ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 28 de fevereiro de 1 972.

  
JOSE MELVISANI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO  
Chefe da Divisão de Serviços Gerais